



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 - Rua Divino, 93 - Bairro Centro - CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

1º ADITAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COMPARTILHADA

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA do município de Carangola - MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 3.941/2008, com sede à Rua Divino, nº 93, nesta, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves, no uso de suas atribuições e a empresa **Acesse Comunicação Ltda**, CNPJ nº 10.462.644/001-55, sito à Rua Fioravante Padula, nº 300, apto 02, bairro Centro, na cidade de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Adalberto Teixeira Leal Junior, CPF nº 865.621.856-53, ID nº MG-10240402, resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 011/2022, celebrado em 26/08/2022, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 277/2022, Dispensa nº 034/2022, homologado em 26/08/2022, observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Oitava do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/09/2023 e encerrando-se em 08/09/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993”.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.40.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 16 de Agosto de 2023

SERVICO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO E
INFRAEST:1772639900019
5

Assinado de forma digital por
SERVICO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO E
INFRAEST:17726399000195
Dados: 2023.08.16 10:09:14 -03'00'

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura

Vitor Hugo Cosenza Neves

Diretor Geral SEMASA/Carangola-MG

CONTRATANTE

ADALBERTO TEIXEIRA
LEAL
JUNIOR:86562185653

Assinado de forma digital por
ADALBERTO TEIXEIRA LEAL
JUNIOR:86562185653
Dados: 2023.08.16 11:04:02
+03'00'

Acesse Comunicação Ltda

CNPJ nº 10.462.644/001-55

Adalberto Teixeira Leal Junior

CPF nº 865.621.856-53 - ID nº MG-10240402

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

Renata Izidoro Lima Heinisch
Seção de Compras e Contratos

2) _____

Nome:

CPF: